



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº 01415.012124/2016-02

## PLANO DE TRABALHO

**QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – UFG e Ibram**

PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO, ATUALMENTE DENOMINADO

" PROJETO TAINACAN"

**Proposta Submetida ao Instituto Brasileiro de Museus - Ibram pela Universidade Federal de Goiás - UFG**

Processo n.º 01415.012124/2016-02

Exercício 2019

**1. DADOS CADASTRAIS PROPONENTE****Órgão / Entidade Proponente:**

Universidade Federal de Goiás (UFG)

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Unidade Gestora 153052

**Endereço:**

Campus Samambaia (Campus II) – Prédio da Reitoria – Caixa Postal 131 - Goiânia / GO CEP: 74.001-970

Telefone: 55 62 3521-1063/3521-1146

**Cargo / Nome do Responsável / Ato de Posse:**

Vice-Reitora Sandramara Matias Chaves

Nomeada pela Portaria nº 203, inciso II de 11 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018.

**Documento:**

CPF: 167.056.881-49

RG: 745..836 2ª via – SPP/GO

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Trata-se da retificação do Plano de Trabalho do 3º (terceiro) Termo Aditivo, celebrado em outubro de 2018, ao Termo de Execução Descentralizada nº 687751, entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal de Goiás – UFG.

#### Onde se lê:

2.1. Título do Projeto: PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO, denominado "Projeto Tainacan".

2.2. Período de Execução:

I - Início: 12/2016

II - Término: 06/2019

2.3. **Identificação do objeto**

Suplementar o Projeto “PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO” do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram do Ministério da Cultura - MinC e a Universidade Federal de Goiás – UFG, com vistas à continuidade das ações pactuadas relacionadas à disponibilização de inventário e acervos digitais em rede para o desenvolvimento de estratégia de oferta de implementação do Tainacan para todos os museus do IBRAM ao longo do ano de 2018 e 2019, além de formação para uso estratégico de mídias sociais e política de comunicação para ampliar o potencial de difusão dos objetos digitalizados e disponíveis em rede.

#### Leia-se:

2.4. Título do Projeto: PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO, denominado "Projeto Tainacan".

2.5. Período de Execução:

I - Início: 12/2016

II - Término: 06/2019

2.6. **Identificação do objeto**

Continuidade do Projeto PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO, denominado "Projeto Tainacan", com vistas a alterar os produtos: "I - Estratégia de formação em mídias sociais para difusão de acervos digitais em rede para os museus do Ibram" e "J - Avaliação da formação em mídias sociais para difusão de acervos digitais em rede para os museus do Ibram" para "I - Análise mapeamento das bases de dados atuais dos museus do Ibram para migração de dados para sistema Tainacan" e "J - Migração das bases de dados atuais dos museus do Ibram para sistema Tainacan".

2.7. **Justificativa da Proposição**

#### Onde se lê:

2.7.1. No âmbito das ações realizadas ao longo do ano de 2017, percebeu-se que o projeto Plataforma Acervos, por meio do desenvolvimento da solução Tainacan, pode ter alcance significativo e de impacto para todas as instituições no âmbito de governança do Ibram nos modos de organização da produção documental museológica em suas etapas de gestão, organização e difusão. Além disso, percebeu-se também que há um potencial ainda inexplorado nos museus brasileiros de apropriação tecnológica como ferramentas para ampliar o potencial do impacto social dos museus na sociedade brasileiras, e por meio da tecnologia Tainacan percebe-se uma grande oportunidade de otimizar o esforço de organização de acervos digitais em rede e na ampliação de seu potencial de consumo.

2.7.2. Desse modo, entende-se como estratégico para o ano de 2018 e 2019 ampliar o ganho de escala da ferramenta Tainacan como oferta a todos os museus do Ibram, de forma a desenvolver processos de análise e

mapeamento das bases de dados atuais destes museus de maneira a viabilizar a migração destes dados para o sistema Tainacan.

**Leia-se:**

2.7.3. Com a intensificação dos trabalhos de implementação do "Projeto Tainacan", e o início das visitas técnicas aos museus selecionados para a etapa piloto com o objetivo de avaliar das bases a serem migradas para a nova solução, foi constatada uma situação com grau de complexidade maior do que esperado. A maioria dos sistemas legados estavam já sem manutenção e suporte, e a documentação sobre a organização das bases de dados a serem migradas também não estava em condições de uso.

2.7.4. Neste cenário, foi necessário um esforço concentrado não previsto inicialmente, o que resultou na necessidade de re-alocação de recursos do projeto para o enfrentamento destas questões. Portanto, os produtos constantes do Plano de Trabalho do segundo termo aditivo, itens 2.6.9 e 2.6.10, que tinham o objetivo de capacitar os técnicos dos museus no uso de mídias sociais para difusão dos acervos digitais publicados na plataforma Tainacan, tiveram que ser substituídos por produtos focados na 'análise e mapeamento das bases de dados atuais dos museus do Ibram', e no esforço de normalização dos dados extraídos das bases antigas e a estruturação destes no novo modelo de dados para 'migração das bases para o sistema Tainacan'.

2.7.5. Desse modo, sugere-se a alteração dos dois itens de produtos a serem entregues conforme firmado no Plano de Trabalho constante do segundo termo aditivo, que contempla o projeto, sendo:

**Redação Atual:**

2.6.9. Estratégia de formação em mídias sociais para difusão de acervos digitais em rede para os museus do Ibram e

2.6.10. Avaliação da formação em mídias sociais para difusão de acervos digitais em rede para os museus do Ibram.

**Nova Redação:**

2.6.19. Análise mapeamento das bases de dados atuais dos museus do Ibram para migração de dados para sistema Tainacan e

2.6.20. Migração das bases de dados atuais dos museus do Ibram para sistema Tainacan

**2.8. Descrição dos Produtos****Onde se lê:**

2.8.1. Análise de requisitos e metodologia participativa para especificação técnica das funcionalidades a serem customizadas no Tainacan;

2.8.2. Customização e implementação dos requisitos no sistema livre Tainacan.

**Aditivo 1**

2.8.3. Análise de requisitos e metodologia participativa para especificação técnica das funcionalidades a serem customizadas e integradas ao Tainacan dos instrumentos de coleta sobre os museus brasileiros;

2.8.4. Customização e implementação dos requisitos no sistema livre Tainacan e Mapas Culturais;

2.8.5. Arquitetura de hospedagem e manutenção do ambiente de disponibilização de acervos e preservação digital.

**Aditivo 2**

2.8.6. Mapeamento do nível de maturidade tecnológica dos museus do Ibram;

2.8.7. Estratégia de oferta e implementação do Tainacan para os museus do Ibram;

2.8.8. Avaliação da implementação do Tainacan nos museus do Ibram;

**Aditivo 3**

- 2.8.9. Análise e mapeamento das bases de dados atuais dos museus do Ibram para migração de dados para o sistema Tainacan;
- 2.8.10. Migração das bases de dados atuais dos museus do Ibram para o sistema Tainacan.

**Leia-se:****Termo de Execução Descentralizada - TED**

- 2.8.11. A: Análise de requisitos e metodologia participativa para especificação técnica das funcionalidades a serem customizadas no Tainacan;
- 2.8.12. B: Customização e implementação dos requisitos no sistema livre Tainacan.

**Aditivo 1**

- 2.8.13. C: Análise de requisitos e metodologia participativa para especificação técnica das funcionalidades a serem customizadas e integradas ao Tainacan dos instrumentos de coleta sobre os museus brasileiros;
- 2.8.14. D: Customização e implementação dos requisitos no sistema livre Tainacan e Mapas Culturais;
- 2.8.15. E: Arquitetura de hospedagem e manutenção do ambiente de disponibilização de acervos e preservação digital.

**Aditivo 2**

- 2.8.16. F: Mapeamento do nível de maturidade tecnológica dos museus do Ibram;
- 2.8.17. G: Estratégia de oferta e implementação do Tainacan para os museus do Ibram;
- 2.8.18. H: Avaliação da implementação do Tainacan nos museus do Ibram;
- 2.8.19. ~~I: Estratégia de formação em mídias sociais para difusão de acervos digitais em rede para os museus do Ibram e~~
- 2.8.20. ~~J: Avaliação da formação em mídias sociais para difusão de acervos digitais em rede para os museus do Ibram.~~

**Aditivo 3**

- 2.8.21. Modificou o produto 4 (subitem 2.6.9 do aditivo 2) para: I: Análise e mapeamento das bases de dados atuais dos museus do Ibram para migração de dados para o sistema Tainacan e
- 2.8.22. Modificou o produto 5 (subitem 2.6.10 do aditivo 2) para: J: Migração das bases de dados atuais dos museus do Ibram para o sistema Tainacan.

**3. PLANO DE APLICAÇÃO****Onde se lê:**

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Valor</b>
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	33.90.20	R\$ 249.900,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	R\$ 24.000,00

**TOTAL****R\$ 273.900,00****ADITIVO 1**

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Valor</b>
Equipamento e material permanente	4490-52	R\$ 110.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3390-20	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 220.000,00</b>

**ADITIVO 2**

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Valor</b>
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	33.90.20	R\$ 270.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>

**Leia-se:**

Os recursos financeiros referentes ao segundo termo aditivo celebrado entre o Ibram e a UFG, aplica-se ao Terceiro Termo Aditivo.

**4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****Onde se lê:**

O desembolso correspondente ao Termo Aditivo deverá ser realizado em conformidade com o detalhamento a seguir apresentado:

<b>Rubrica</b>	<b>Cronograma Desembolso - 2018/2019</b>						<b>Total TED</b>
	<b>MAR/18</b>	<b>MAI/18</b>	<b>JUL/18</b>	<b>SET/18</b>	<b>NOV/18</b>	<b>JAN/19</b>	
3390.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores <sup>1</sup>	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	<b>R\$ 270.000,00</b>

3390-39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Total por Parcelas</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**Leia-se:**

Não há cronograma de desembolso para este Termo Aditivo.

5. **ENCERRAMENTO**

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas previstas no Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo que não foram alteradas por este Quinto Termo Aditivo, bem como as cláusulas do Quarto Termo Aditivo, Plano de Trabalho e as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal de Goiás - UFG.

6. **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Cidadania para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

Goiânia - GO, agosto de 2019.

Local e Data

Sandramara Matias Chaves

Proponente

7. **APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Brasília - DF, agosto de 2019.

Local e Data

Paulo César Brasil do Amaral

Concedente



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora**, em 21/08/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Brasil do Amaral, Presidente**, em 26/08/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0660842** e o código CRC **957D8460**.

---

Referência: Processo nº 01415.012124/2016-02

SEI nº 0660842

---

Criado por paulo.jaime, versão 6 por paulo.jaime em 19/08/2019 14:48:05.